



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

INDICAÇÃO Nº 001/2024

Senhor Presidente, senhores vereadores, o Vereador **ERBET SANTANA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indica providências concernente a aglomeração de pessoas consumindo de forma excessiva bebida alcoólica na Rua da Matriz, dentre outras situações que ocorrem naquela localidade, para que a ordem e o sossego se restabeleçam, e que os envolvidos possam ter atenção e apoio.

Justificativa:

Tendo em vista o crescente número de pessoas que se aglomeram consumindo álcool naquela localidade nota-se que a situação vem se agravando e passando a ser uma questão de saúde pública, os envolvidos são seres humanos, com pais, irmãos, filhos, parentes e amigos que estão sofrendo e vendo toda essa triste situação, pois por algum motivo e de alguma forma essas pessoas mergulharam nesse universo da dependência alcoólica, acredito que juntos, **Poder Público e Seguidores da Sociedade** buscando sabedoria do alto, poderemos não só resolver a situação da Rua da Matriz como também poderemos amenizar ou até mesmo resolver a situação daquelas pessoas que ali estão morrendo a cada dia, atingindo o principal objetivo que é a busca pela preservação da vida.

Câmara Municipal de
Caldeirão Grande - Bahia

RECEBIDO

Em: 19/03/24

Ass.: 

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.



Erbet Santana de Oliveira
Vereador/Autor.

Câmara Municipal de
Caldeirão Grande - Bahia

APROVADO

Em: 09/04/2024

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro, Caldeirão Grande - Bahia

CEP: 44750-000

Telefone: (74) 3634-2166



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
CNPJ: 01.752.644/0001-07

INDICAÇÃO Nº 002/2024

Senhor Presidente, senhores vereadores, o Vereador **ERBET SANTANA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indica a disponibilização de um transporte para os profissionais do CAPE de Caldeirão Grande para o interior do município com o objetivo de alcançar as crianças portadoras de necessidades especiais oferecendo as mesmas procedimentos que contribuirá para a recuperação das mesmas e consequentemente melhorando a qualidade de vida.

Justificativa:

Tendo em vista crescente demanda no que se diz respeito ao número de pacientes que se deslocam do interior do município acompanhado dos seus pais ou responsáveis em busca de atendimento na Sede do município, se faz necessário um transporte exclusivo nos dias de atendimento para levar os profissionais do **CAPE** até as localidades mas precisamente **São Miguel, Baraúnas e Vila Cardoso**, fazendo com que o atendimento se torne mais cômodo, acessível e com a devida frequência contribuindo assim na evolução dos pacientes, melhorando significativamente a qualidade de vida de crianças e adultos que necessitam deste acompanhamento.

Câmara Municipal de
Caldeirão Grande - Bahia

RECEBIDO

Em: 19/03/24

Ass.: 

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.


Erbet Santana de Oliveira
Vereador/Autor.

Câmara Municipal de
Caldeirão Grande - Bahia

APROVADO

Em: 09/04/2024

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro, Caldeirão Grande - Bahia

CEP: 44750-000

Telefone: (74) 3634-2166